

LEI N.º 4.444, DE 30/03/2022.

ALTERA O § 2º DO ARTIGO 18 E ANEXO I DA LEI N.º 3.652, DE 05/04/2013, E ANEXO III – ITEM XIII DA LEI N.º 3.792, DE 14/04/2014, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

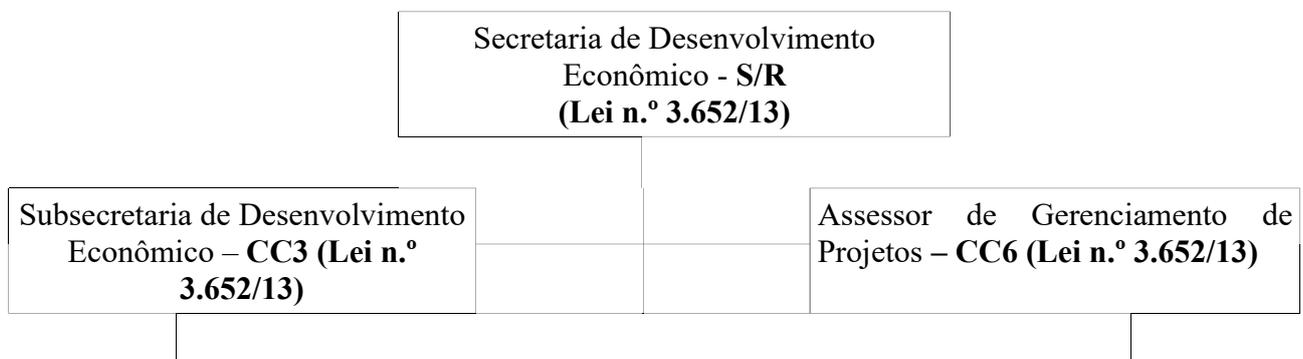
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

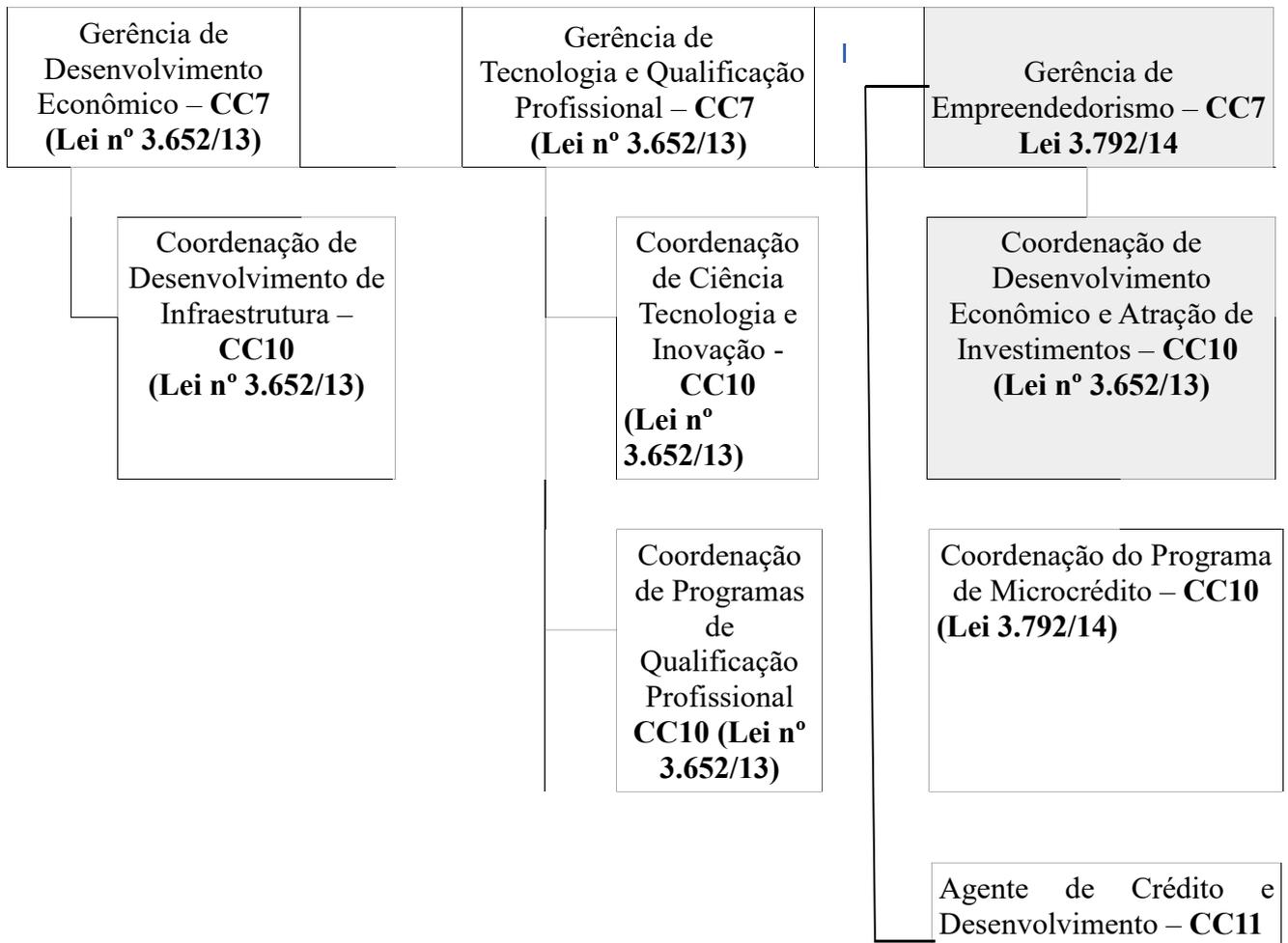
**Art. 1º** O § 2º, do artigo 18, da Lei n.º 3.652, de 05 de abril de 2013, alterado pela Lei n.º 4.209, de 07/11/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 18....*

*§ 2º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico dispõe dos seguintes cargos em comissão em sua estrutura: um cargo de Secretário; um cargo de Subsecretário; um cargo de Assessor de Gerenciamento de Projetos; três cargos de Gerente, sendo: uma Gerência de Desenvolvimento Econômico, uma Gerência de Tecnologia e Qualificação Profissional e uma Gerência de Empreendedorismo; cinco cargos de Coordenador, sendo: uma Coordenação de Desenvolvimento Econômico e Atração de Investimentos, uma Coordenação de Desenvolvimento de Infraestrutura, uma Coordenação de Ciência, Tecnologia e Inovação, uma Coordenação de Programas de Qualificação Profissional e uma Coordenação de Programa de Microcrédito, e, quatro cargos de Agente de Crédito e Desenvolvimento.” (NR)*

**Art. 2º** O anexo I, da Lei n.º 3.652, de 05 de abril de 2013, alterado pela Lei n.º 4.209, de 07/11/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:





**Art. 3º** O Cargo de Agente de Crédito constante no Anexo II, da Lei n.º 3.652, de 13 de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Descrição do Cargo	Símbolo	Qtde.	Salário
Agente de Crédito e Desenvolvimento	CC11	04	R\$ 1.690,86

**Art. 4º** O Cargo de Agente de Crédito, constante do item XIII, do Anexo III, da Lei n.º 3.792, de 14 de abril de 2014, alterada pela Lei n.º 4.209, de 07/11/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“ANEXO III**

**XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico dispõe dos seguintes cargos em comissão em sua estrutura: um cargo de Secretário; um cargo de Subsecretário; um cargo de Assessor de Gerenciamento de Projetos; três cargos de Gerente;

cinco cargos de Coordenador e de quatro cargos de Agente de Crédito e Desenvolvimento.

<b>CARGO</b>	<b>QTDE.</b>	<b>ATRIBUIÇÃO</b>
.....	.....	.....
Agente de Crédito e Desenvolvimento	04	O exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta lei, subordinado à Gerência de Empreendedorismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, responsável em executar políticas de Desenvolvimento Econômico em atendimento à Lei Complementar 123/2015 e suas alterações.  Outras atribuições estabelecidas via Lei Municipal n.º 3.592, de 04 de julho de 2012.”

**Art. 5º** Ficam revogados o art. 33 e seus parágrafos da Lei n.º 3.762, de 19/12/2013, e o art. 4º da Lei n.º 4.209, de 07/11/2018, que cria Função Gratificada Especial de Agente de Desenvolvimento.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de março de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal